



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Castilho-SP, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$.285.980,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais) para fazer face às despesas com a pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Castilho-SP.

a) Recurso Governo Federal, conforme Contrato de Repasse OGU nº 911439/2021 - Operação nº 1076663-21/2021, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Infraestrutura Urbana, no valor de até R\$.238.860,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

b) Contrapartida do Município de até R\$.47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Ratifica as alterações realizadas no contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo -

CIENSP, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 10 de fevereiro de 2023 ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIENSP, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.483/2014.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIENSP - DOEC na edição nº 206 de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.269, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 1.242, de 11/03/97, alterada pela Lei nº 2.330, de 21/08/13, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

I - **Representante da Secretaria de Educação**

Valéria Cristina de Moraes da Silva RG. Nº 17.***.***-9 - CPF 095.***.***-12

II - **Representante dos Diretores das redes públicas do município**

Claudia Regina Flôr - RG nº 19.***.637 - CPF 119.***.***-23

III - **Representante dos Professores da Educação Básica I das redes públicas do município**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 3 de 8

Suelen Alves Barbosa - RG nº 34.***.***-2 - CPF 307.***.***-77

IV - Representante dos Professores da Educação Básica II das redes públicas do município

Carlos Luiz Pereira - RG nº 21.***.***-8 - CPF 237.***.***-33

V - Representante dos Professores do Ensino Médio das redes públicas do município

Marcela Karin Pereira - RG nº 30.***.***-X - CPF 293.***.***-44

VI - Representante dos Professores de Educação Infantil - EMEIS das redes públicas do município

Raul Ferrari Carvalho - RG nº 001.***.***-0 - CPF 023.***.***-13

VII - Representante dos Professores de Educação Infantil - CRECHES das redes públicas do município

Lucélia de Oliveira Ribeiro - RG nº 40.***.***-5 - CPF 302.***.***-40

VIII - Representante de pais de Educação Infantil - CRECHES das redes públicas do município

Rodrigo Pereira Rufino - RG nº 42.***.***-4 - CPF 230.***.***-80

IX - Representante do Conselho de pais de Educação Infantil - EMEIS das redes públicas do município

Barbara Correia Costa - RG nº 42.***.***-7 - CPF 410.***.***-03

X - Representante do Conselho de pais da EMEF Dr. Youssef Neif Kassab

Flavia Soares de Souza - RG. nº 4.***.***-1 - CPF 311.***.***-00

XI - Representante do Conselho de pais da EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel

Francielli Alves da Silva - RG nº 43.***.***-0 - CPF 428.***.***-62

XII - Representante do Conselho de pais da EMEIEF Maria Dauria Silva Oliveira

Miriam da Silva Leite - RG nº 41.***.***-X - CPF 369.***.***-94

XIII - Representante do Conselho de pais da EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge

Tamires Dourado Rosas de Souza - RG nº 11.***.48 - CPF 976.***.***-72

XIV - Representante do Conselho de pais da EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira

Evelyn Amanda Shizue Souza - RG nº 54.***.***-6 - CPF 474.***.***-82

XV - Representante do Conselho de pais da E.E. Armel Miranda

Suzana Montalvão da Rocha - RG nº 43.***.***-5 - CPF 356.***.***-48

XVI - Representante do Conselho de pais da E.E. Dário Giometti

Ivone Fortunato dos Santos - RG nº 23.***.***-2 - CPF 067.***.***-45

XVII - Representante dos Estudantes das redes

públicas do município

Roseli Aparecida Ferreira - RG nº 21.***.731 - CPF 099.***.***-85

XVIII - Representante das Associações Culturais do município

Leonidas Soares de Deus - RG nº 7.***.***-7 - CPF 704.***.***-68

XIX - Representante dos Funcionários do Quadro de Apoio Técnico - Administrativo

Marcia Aparecida de Oliveira - RG nº 23.***.***-8 - CPF 067.***.***-50

XX - Representante da APEOESP

Araci Bonfim - RG nº 6.***.312 - CPF 705.***.***-15

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do Conselho, ora nomeado, não serão remunerados sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 467, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação bens Móveis, para fins de alienação em Leilão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, a Comissão de Avaliação de bens Móveis para fins de alienação em Leilão, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, a saber:

- **EDEMILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 044.***.***-73

- **MIGUEL DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 119.***.***-67

- **WAGNER LUIZ GOMES**, CPF nº 306.***.***-19

- **UEDERSON ARAGÃO DA SILVA**, CPF nº 328.***.***-27

- **LUIZ EDUARDO AYALA DE MACEDO**, CPF nº 388.***.***-69

Art. 2º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para elaborar laudo de avaliação dos bens alienados mediante leilão, em que conste:

I - Descrição pormenorizada do estado de conservação dos bens;

II - Avaliação mercadológica do valor financeiro, mencionando seus preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 4 de 8

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros desta Comissão, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.809, de 04 de setembro de 2019, autorizou o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para implantação do Programa de combate as Atividades Irregulares ou Ilegais;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.216, de 03 de agosto de 2020, que institui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização e fixa gratificação por desempenho de Atividade Delegada, nos termos da legislação municipal;

Considerando ainda a necessidade de nomeação de dois membros representantes do Poder Executivo Municipal e dois membros representantes do grupamento do 28º BPM/I, situado em Andradina.

Considerando o Ofício nº 28º BPMI - 152/30/2023 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que indica nomes dos representantes do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar nesta data, os membros permanentes representantes da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Sidnei Marcos Lameu, CPF nº 100.***.***-86

Daniele Patricia Natal, CPF nº 973.***.***-68

Representantes do 28º BPM/I

Major PM Marcos Antônio Romansini, CPF nº 137.***.***-61

Capitão PM Diogo Araújo, CPF nº 215.***.***-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor público efetivo em razão de aposentadoria”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019, e alterou o §14 do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, no dia 07/11/2023, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Castilho, em razão da aposentadoria concedida sob o nº de benefício 204.***.***-6, a servidora **ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 091.***.***-00, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Básica I**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Revoga Portaria nº 140, de 27 de janeiro de 2021”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, nesta data, a Portaria nº 140, de 27 de janeiro de 2021, que designou o servidor **CARLOS RENATO JORGE**, inscrito no CPF sob o nº 078.***.***-50, ocupante do emprego público efetivo de Farmacêutico, para exercer a função gratificada de **Coordenador da Assistência Farmacêutica**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de novembro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 5 de 8

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 233/2023, Tomada de Preços 09/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente a reforma/adequações do prédio da Creche Maria José Vieira Telles, localizado a Rua José Mendes da Silva, nº 365, Conjunto Habitacional Leão I, Castilho - SP. Tipo: menor preço. Regime: empreitada global. Valor orçado: R\$ 321.255,12. Encerramento: 28 de novembro de 2023, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741 9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital ou no Departamento de Projetos e Habitação (Engenharia), através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 07 de novembro de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 234/2023, na modalidade de Pregão 50/2023, na forma presencial, para a aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município, em comemoração ao Natal, de acordo com a solicitação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania. Data: 24 de novembro de 2023, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741 9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria da Assistência Social e Cidadania, através do telefone (18) 3741 1228, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 07 de novembro de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 235/2023, na modalidade de Pregão 51/2023, na forma presencial, para a aquisição de chocotones, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data: 27 de novembro de 2023, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares

que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741 9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2072, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 07 de novembro de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 16/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **08 a 23 de novembro de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, **será eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o Item **11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 7 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



11.3. Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

10.3.1 :

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:


Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1182

Página 8 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; (www.castilho.sp.gov.br)
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal – CIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. www.tjsp.jus.br).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
1º	JOSIANE TREVISOLA MELLO - PD	42.043.130-5

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
5º	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI	30.033.232-4

Castilho, 08 de novembro de 2023.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito